

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2023 – PROCESSO N.º 67/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÃO DE ARLA 32 E DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS SETORES REQUISITANTES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)DO EDITAL.

Aos 18 (décimo oitavo) dias do mês de julho do ano de 2023, presente de um lado a Prefeitura Municipal de Lucélia, com sede na Av. Brasil nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP: 17780-000, portadora do CNPJ/MF sob o nº 44.919.918/0001-04, neste ato representado pela cidadã a Senhora TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, portadora do RG. nº 29.401.194-8/SSP-SP, e do CPF/MF nº 301.840.798-96, e de outro lado a Empresa COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP, estabelecida na AVENIDA RODION PODOLSKY, 1582 BAIRRO: CENTRO, na cidade de PANORAMA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.370.626/0001-39, neste ato representada pelo Senhor (a) EDNE ELIAS CAMERO, residente e domiciliado na RUA BENEDITO CAMARGO Nº 3139 -BAIRRO QUINTA DAS IARA, na cidade de PANORAMA - SP, portador do RG. Nº 20.648.556 e do CPF/MF nº 107.289.898-59, através do Processo n.º 67/2023 - Pregão Presencial n.º 32/2023, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 6.041 de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752 de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

- 1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de arla 32 e diversos tipos de óleos para utilização em máquinas e veículos da frota municipal, de acordo com quantidades e especificações dos setores requisitantes e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital., do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 32/2023 Processo nº 67/2023.
- 1.1 Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA, CNPJ 07.370.626/0001-39, a saber:

1.1.1 Descrição dos itens:

Fornecedor:	11378 - COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 07370626000139							
	Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
	0001	08.10305	ARLA 32 balde 20 litros.	MAX AIR	BLD	610,0000	162,5000	99.125,00
	0003	08.10307	Graxa automotiva a base de sabão de cálcio, óleo mineral e aditivos de adesividade para	INCOL	TAMB	6,0000	4.283,0000	25.698,00



			uso na lubrificação de chassi, pinos e bucha classificação NLC12 tambor 170 KG.					
0	007 0		Óleo fluido para freios D 4 (frc 500 ml) / caixa com 24 unidades.	RADNAQ	CX	400,0000	553,2000	221.280,00
0	009 0	08.10313 (Óleo para direção hidráulica tipo ATF, balde de 20 litros.	FLYLUB	BLD	20,0000	547,0000	10.940,00
0	012 0		Óleo para motor flex, sintético API 5w30 1 litro / caixa com 24 unidades.	ANLEX	CX	362,0000	811,0000	293.582,00
			Total por Fornecedor:	650.625,00				

- 1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.
- **1.3-** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.
- **1.4-** O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalíssimo (item 11.1 do edital), será em **até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras** representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.
- **1.5-** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.
- **1.6-** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.
- **1.6.1-** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- **1.7-** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR.**
- **1.8-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **1.8.1-** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **1.8.2-** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:





- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.3-** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e <u>se a comunicação ocorrer antes do pedido</u> de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- **1.8.4-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- **1.8.5** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.
- **1.8.6-** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).
- **1.9-** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.
- **1.10-** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.
- **1.11-** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- **1.12-** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- **1.13-** Pelo atraso <u>injustificado</u> na entrega do produto, <u>ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração</u>, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:





- **1.14-** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;
- **1.15-** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.
- **1.16-** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:
- **1.16.1 -** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17-** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- **1.17.1-** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;
- **1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- **1.18-** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- **1.19 -** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.20 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- **1.21 -** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.
- **1.22-** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **1.23-** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.
- **1.24-** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 32/2023 Processo nº 67/2023,** a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **1.25-** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia SP, esgotadas as vias administrativas.
- **1.26 –** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo (a) Sr. EDNE ELIAS CAMERO, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita
CONTRATANTE







COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP CONTRATADA **EDNE ELIAS CAMERO** PROPRIETÁRIO

ARNALDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA

Diretor de Obras e Serviços Gestor e Fiscal da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS

Secretário de Administração CPF 313.336.408-1

LUCAS H. EIRA DA MOTTA Secretário Jurídico CPF: 446.818.358-62



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: EDNE ELIAS CAMERO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):ATA № 21/2023

OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de arla 32 e diversos tipos de óleos para utilização em máquinas e veículos da frota municipal, de acordo com quantidades e especificações dos setores requisitantes e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do a) Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de b) interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente a) publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LUCÉLIA 18 DE JULHO DE 2023





GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura:		
ASSIDAIDIA		

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

∆esinatura:		
Accinatilia.		

Pela CONTRATADA:

Nome: EDNE ELIAS CAMERO

Cargo: Proprietário

CPF: 107.289.898-59 RG: 20.648.556 Data de Nascimento: 07/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Benedito Camargo Nº 3139

E-mail institucional lubrifil@hotmail.com

E-mail pessoal:_

Telefone(s): (18) 98182-8624 OU (18) 3871-1745

Assinatura:



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico



ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°(DE ORIGEM): Nº 21/2023

OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de arla 32 e diversos tipos de óleos para utilização em máquinas e veículos da frota municipal, de acordo com quantidades e especificações dos setores requisitantes e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

^(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 18 DE JULHO DE 2023

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO E mail: tatitazi@hotmail.com **PREFEITA**



COMERCIAL DE LUBRIFICANTES
OLIVEIRA LTDA 07370626000139
C=BR, O=ICP-Brasil, S-SP, L.Panorana,
OU=Presenia, IO=3213642000185,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1,
CN-COMERCIAL DE LUBRIFICANTES CN=COMERCIAE DE LUBRIFICAT
OLIVEIRA LTDA:07370626000139
Eu sou o autor deste documento
sua localização de assinatura aqui
2023.07.19 09:46:58-03'00'



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.370.626/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 21/2023

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de arla 32 e diversos tipos de óleos para utilização em máquinas e veículos da frota municipal, de acordo com quantidades e especificações dos setores requisitantes e especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

VALOR (R\$): R\$ 650.625,00(Seiscentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários:
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO E mail: tatitazi@hotmail.com PREFEITA

